

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO S

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

TIBERATO SALZANO

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 006, de 26 de fevereiro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESEMBOLSAR VALORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

### **LEI**

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desembolsar, durante o exercício financeiro de 2018, o valor de até R\$ 72.150,600 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), em decorrência do contrato de Rateio nº 14/2018, firmado entre o nosso Município e o Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos CIGRES, cuja participação e repasse de recursos financeiros para manutenção e ampliação das atividades e serviços do CIGRES foram autorizados pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Municipal vigente:
  - 07 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
  - 01 Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
  - 2064 Serviços de Coleta de Lixo
  - 3.3.71.41.00 Contribuição para a Manutenção de Consórcio
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Gilson de Carli Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 3755117

LIBERATO SALZANO

Liberato Salzano/RS, 26 de fevereiro de 2018.

### **MENSAGEM**

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 006, de 26 de fevereiro de 2018.

"AUTORIZA 0 **PODER EXECUTIVO** EMENTA: MUNICIPAL **DESEMBOLSAR VALORES** NO **EXERCÍCIO** 2018 **FINANCEIRO** DE  $\mathbf{EM}$ DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO 14/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### **JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal, conforme já destacado em projeto de lei anterior, foi autorizado pela Lei Municipal nº 3259/2013 de 26 de junho de 2013 a participar do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, bem como a participar com recursos financeiros para a cota de ingresso proporcional aos investimentos realizados pelos municípios fundadores do consórcio e para a manutenção e a ampliação das atividades e serviços do CIGRES, em conformidade com a legislação, as normas gerais do Consórcio e nos termos do Estatuto. No entanto, como a Lei Orçamentária é feita a cada exercício com vistas às despesas daquele exercício, a cada ano é necessária autorização legislativa para despender os recursos acima mencionados.

O pedido de autorização para desembolsar o valor de até R\$ 72.150,60 dá-se em virtude de que consta na Cláusula Oitava do Contrato de Rateio nº 14/2018 que os valores fixados no termo podem ter variação para mais ou para menos em função da execução orçamentária do exercício de 2018.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata. Para corroborar com os nobres legisladores enviamos cópia do contrato de rateio.

Atenciosamente,

Gilson De Carli Prefeito Municipal